



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – QUINZE NOVOEMBRO, RS**

Criado pela Lei Municipal nº 2.088/2015 de 15 de maio de 2015.

Edital COMDICA nº 05/2019

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Quinze de Novembro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 2.088/2015 de 15 de maio de 2015 e da Resolução COMDICA nº 02/2019, ratifica as inscrições preliminares e convocação para a Avaliação Psicológica e participação do curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre política de atendimento à criança e ao adolescente para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, conforme segue:

1. INSCRIÇÕES PRELIMINARES

Inscrição	Nome
11	Leonita Inácio dos Santos
12	Nelci Feil Mohr
13	Marcia Pereira Chaves de Campos Sangalli
14	Julia Krug Schmidt
15	Nilsa Sieben Budke
16	Marcia Eliane Moreira Signori
17	Iria Kaemmerer Brenner
18	Cristiano Schweig da Silva
19	Fabiana dos Santos
20	Roseleia Biergeier
21	Daiane Gonçalves
22	Graciela Mohlecke
23	Paulo Isidoro da Silva
24	Pâmela Rochieli Moreira da Veiga
25	Elisa Wilges Bratz
26	Daniela Horbach Kaisekamp
27	Adriana Janice Hahn



2. CONVOCA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Convoca todos os candidatos relacionados no item 1 (um) deste edital para realização da avaliação psicológica.

2.1.1 Data, horário e local da avaliação psicológica:

2.1.1.1 Data: 14/05/2019

2.1.1.2 Horário: 14h00min

2.1.1.3 Data: 15/05/2019

2.1.1.4 Horário: a definir

2.1.1.5 Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Gonçalves nº 875, Bairro Centro, em Quinze de Novembro/RS.

2.1.2 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos ao local da avaliação psicológica, munidos do documento de identidade que originou a inscrição.

2.2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.2.1 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, entrevista individual, avaliação através de dinâmica grupal e aplicação de testagem psicológica (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

2.2.2 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90.

2.2.3 De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

2.2.4 Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para as avaliações.



2.2.5 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicado.

2.2.6 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

3. CONVOCA PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO PRÉVIO, PROMOVIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

3.1. Convoca todos os candidatos relacionados no item 1 (um) deste edital para participarem do Curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre política de atendimento à criança e ao adolescente.

3.1.1 Data, horário e local do Curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre política de atendimento à criança e ao adolescente:

3.1.1.1 Data: 16/05/2019

3.1.1.2 Horário: 13h30min

3.1.1.3 Data: 17/05/2019 a 18/05/2019

3.1.1.4 Horário: a definir

3.1.1.5 Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Gonçalves nº 875, Bairro Centro, em Quinze de Novembro/RS.

3.1.2 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos ao local do curso, munidos do documento de identidade que originou a inscrição.

3. DO CURSO

3.1 Objetivo:

3.1.1 Formação profissional aos interessados em exercer atividade de Conselheiro Tutelar, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e Resoluções do CONANDA.

3.2 Metodologia:

3.2.1 Aulas expositivas, conforme cronograma, leituras, discussão e realização de atividades, utilização de vídeos complementares, textos de apoio e atividade complementar.

3.3 Conteúdos Programáticos:

3.3.1 Aula I Legislações e Normativas Legais de Proteção Social à Criança e ao Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

3.3.2 Aula II Família, Violência Doméstica e a Garantia da Convivência Social e Comunitária.

3.3.3 Aula III Atribuições do Conselheiro Tutelar, Ética, Encaminhamentos, Documentação de Rotina e competências pessoais.

3.3.4 Aula IV Atendimento, Acolhimento, Escuta e Medidas de Responsabilização para os Pais/Responsáveis.

3.3.5 Aula V Fluxos de Trabalho.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis a contar das homologações da avaliação psicológica e da participação do curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre política de atendimento à criança e ao adolescente deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

4.2. Das homologações da avaliação psicológica e da participação do curso é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, nos prazos e termos estabelecidos no **Edital COMDICA nº 01/2019**.

4.3 Este edital está divulgado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, Mural Oficial do Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação, no site da Prefeitura <http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br> ou <http://comdica-quinzedenovembro.webnode.com>

Quinze de Novembro, 13 de maio de 2019.

Márcia Rejane Schneider Schultz
Presidente do COMDICA

Gustavo Peukert Stolte
Prefeito Municipal

Visto:

Volnei Schneider

Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861